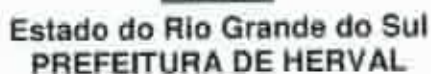




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87 /2023



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da sra Elizabeth Santos das Neves - CPF 215.107.410-20, residente e domiciliada em Herval/RS, na Av. Getulio Vargas, 668, para a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023, no valor de R\$100,00(Cem reais) a unidade totalizando o valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Herval, 02 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

87 /2023

122 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da sra Elizabete Santos das Neves - CPF 215.107.410-20, residente e domiciliada em Herval-RS, na Av. Getulio Vargas, 668, para a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023, no valor de R\$100,00(Cem reais) a unidade totalizando o valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Herval, 02 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 45 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a sra Elizabete Santos das Neves - CPF 215.107.410-20, residente e domiciliada em Herval-RS, na Av. Getulio Vargas, 668, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 87/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário, devendo ser realizados no prazo máximo de 15 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo cada unidade de fantasia avaliada em R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.36– Outros Serviços Pessoa Física- PF
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Elizabete Santos das Neves



- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

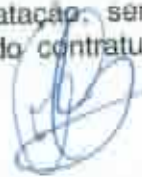
b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Eduardo Santos da Silva

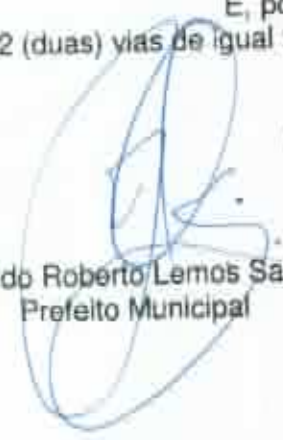


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de março de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Elizabete Santos das Neves
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97 /2023

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a sra Elizabete Santos das Neves - CPF 215.107.410-20, residente e domiciliada em Herval-RS, na Av. Getulio Vargas, 668, para a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023, no valor de R\$100,00(Cem reais) a unidade totalizando o valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica – 33.90.36– Outros Serviços Pessoa Física- PF
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 170, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER ANITA DA SILVA
HOFFMANN PARA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais designa a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer Anita da Silva Hoffmann, para fiscalizar o Contrato com a Sra. Elizabete Santos das Neves, CPF 215.107.410-20, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023, conforme MI eletrônico nº 443/2023, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61D7-D5D2-AFC7-F7D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 02/03/2023 15:34:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/61D7-D5D2-AFC7-F7D9>



© 2004 Blackwell Publishing Ltd

Anita Silve Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 3- 443/2023 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 010.XXX.XXX-46 conforme MF nº 2.200/2001

Anda Silva Hoffmann [aquiyou](#)

Anita Silva Hoffmann  para de acompanhar.

66

Solicito que seja anexado as certidões negativas da Receita Federal e Estadual e Regularização FGTS

Lara Machado da Silva
Agente administrativa

2. *How often do you use the Internet?*

Lara Machado da Silva arquivou

632

Não foi possível tirar as certidões pois a mesma é pessoa física.

Anita Hoffmann
Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anita Silva Hoffmann  arquivou

Anta-Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira:

Valor: R\$ 2.000,00

Atte.

Sabrina Echeverría Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

☐ [View all results](#) | [2014 results](#) | [2013 results](#)

23/02/2023 10:09:04 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 6- 443/2023 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041 XXX-XXX-42 conforme ME nº 3.300/2011

Despacho 7- 443/2023

27/02/2023 11:42

(Encaminhado)

LHG S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saralva
Secretário Municipal da Fazenda

Quasi è il tuo? | Un tuo potere

27/02/2023 11:42:52 Luis Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 7- 443/2023 com o certificado
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-99 conforme MP nº 2.200/2001

27/02/2023 11:42:53 Lula Antônio Saraiva SMF arquivou

27/02/2023 11:42:53 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar

Despacho 8- 443/2023

27/02/2023 13:19

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP = Gabinete do...

Acta 180 3

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1837, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

27/02/2023 16:03:55

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assina digitalmente Memorando 10-443/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforma SERPRO 2.200/0001

Despacho 11-443/2023

28/02/2023 18:14

(Encaminhado)

Angelo R. **SMA-DS-SLC****GP-DCI - Departa...**

CC

Em atenção a solicitação realizada pela responsável pelo Controle Interno através do

Memorando 631/2023 - Solicitações despesas 1 DOC - SMCTEL (Sec. de Cultura) | encaminho o processo.

At.te,

Angelo Alvarez Rodrigues*Sector de Compras e Licitações*

Quem já visualizou?

2 (X) outras pessoas

Despacho 12- 443/2023

02/03/2023 15:28 (Respondido)

Ismael C. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

GP - Gabinete do Prefeito**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da sra Elizabeth Santos das Neves - CPF 215.107.410-20, residente e domiciliada em Herval-RS, na Av. Getulio Vargas, 668, para a prestação de serviços de confecção de 20 unid. de fantasias para a escola de samba da Escola Municipal Padre Libório Poersch, para o carnaval Herval Folia 2023, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 2 do Memorando Interno n.º 443/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa.

Observo que foram juntadas alguns dos documentos previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, bem como justificada (na forma do §1º do mencionado artigo) a impossibilidade de obtenção da certidão de regularidade do empregador, por se tratar de pessoa física prestadora de serviços, não cadastrada como empregadora perante a CEF. Não obstante, observo que não constou a inscrição



[illegible]

1. **Introduction**

Ismael Rodrigues da Conceição **SMAJ** solicita a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho (2-443/2023).

Discussion

Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ arquivou

SMAJ

arquivou

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Memorando 2- 443/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 14/02/2023 às 15:28:01

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Fantasia Libório

Em anexo orçamentos e termo:

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORC_Liborio.pdf

TERMO_FANTASIAS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Elizabete Santos das Neves
Endereço:	Av. Getulio Vargas, 668
CNPJ: () CPF: (X)	215.107.410-20

Descrição do Objeto:	Confecção de 20 fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Confecção de fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.	20 unid.	100,00	2.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 2.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Elizabete Santos das Neves
CPF do Representante Legal	215.107.410-20
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	05/01/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Elizabete S. das Neves

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	L.H. Prestação de Serviços
Endereço:	Rua de Aldeias, 922
CNPJ: (x) CPF: ()	do 377.236/000-03

Descrição do Objeto:	Confeção de 20 fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Confeção de fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.	20 unid.	140,00	2.800,00

Valor total da proposta:	R\$ 2.800,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Judsones Mendes
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	07/02/2023
Validade da Proposta:	12 dias

Judsones Mendes

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Magali de Campos Henriques
Endereço:	Rua Uruguaia
CNPJ: () CPF: (x)	385.087.700-06

Descrição do Objeto:	Confecção de 20 fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Confecção de fantasias para a Escola de Samba Padre Libório.	20 unid.	149,00	2980,00

Valor total da proposta:	R\$ 2980,00
--------------------------	-------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Magali de Campos Henriques
CPF do Representante Legal	385.087.700-06
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	01/06/23
Validade da Proposta:	30 dias



Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de **confeção de 20 fantasias para a escola de samba Padre Libório.**

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 20 unid. fantasias

3 – JUSTIFICATIVA

A escola de samba faz parte da Escola de Ensino Regular Padre Libório Poersch, então por sua vez é aberta a toda comunidade. Tendo em vista o tratado com os blocos, todos os pedidos feitos para a Escola de Samba Padre Libório serão viabilizados através da SCTEL, totalizando o valor de R\$ 8.000,00.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência e entregues até dia 01/03/2023.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações até dia 01/03/2023.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 6.000,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 14/02/2023.

Alison Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
ELIZABETE SANTOS DAS NEVES
portador do CPF/CNPJ 215.167.410-30 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 4125930910-0, tendo como endereço Rua BORGES DE MEDEIROS
Nº 8.

O ESFERNIDÓ É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 13 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda
Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula 1778

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIZABETE DAS NEVES COELHO

CPF: 215.107.410-20

Certidão nº: 6235212/2023

Expedição: 14/02/2023, às 15:17:42

Validade: 13/08/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETE DAS NEVES COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **215.107.410-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

